



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS - MG
GABINETE DO VEREADOR DANIEL DIAS

PROJETO DE LEI Nº. ____/2025

Concede Título Declaratório de Utilidade Pública à entidade INSTITUTO MÃOS QUE SALVAM e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG promoveu e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a entidade civil, legalmente constituída, sem fins lucrativos, sob a denominação de **INSTITUTO MÃOS QUE SALVAM**, inscrita no CNPJ sob o nº **39.285.295/0001-25**, com sede na **Av. A, nº 961, Bairro Nova Suíça**, no município de Montes Claros – MG, que tem como finalidade a promoção de ações sociais, assistenciais e beneficentes em prol da comunidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montes Claros-MG, 27 de Agosto de 2025.

Daniel Dias
Vereador do PCdoB

